

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)**1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ACESSO A ÁGUA POTÁVEL, DEVIDO A AUSÊNCIA E DIFICULDADE NA OBTENÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS POTÁVEIS, EM FAMÍLIAS DE LINHA SÃO VALENTIM E NO DISTRITO DE ITAJUBÁ, ONDE NÃO HÁ ATENDIMENTO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, ASSIM É IMPERIOSO O FORNECIMENTO PARA MANUTENÇÃO E GARANTIA DO RECURSO HÍDRICO AS FAMÍLIAS DESTAS LOCALIDADES.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

2.1. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 6.000,00 (seis mil reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.2. Para a contratação acima informada, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Agricultura que formalizou a demanda, realizaram pesquisa de preço com Pessoa Física detentora de Poço Artesiano e com a Agência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento de Descanso, conforme se extrai do orçamento anexado ao processo administrativo, levando-se em conta, na análise da melhor proposta, o menor preço e a disponibilidade de fornecimento, uma vez que a contratação se justifica pela urgência do fornecimento de água às famílias que, afetadas pela estiagem, estão com o abastecimento de água para consumo humano comprometido

2.2.1. No valor unitário fixado pelo, estão incluídas as despesas que o contratado possa ter com manutenção do sistema de bombeamento, despesas de energia elétrica e custeio de possíveis danos ou desgastes.

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. MUNICÍPIO DE DESCANSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1 – RENATO LASTA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 469.537.100-63, RG nº 1.851.756, residente e domiciliado na Rua Ludovico Wronski, nº 11, centro, Município de Descanso/SC.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada considerando o valor apresentado para o fornecimento dos itens, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Total
1	CARGAS DE AGUA, DE 10 M³, PARA CARREGAMENTO EM CAMINHÃO PIPA	80	60,00	R\$ 4.800,00
				<b>R\$ 4.800,00</b>

**6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

6.1- As cargas de água serão carregadas pelo Município de Descanso/SC, com caminhão pipa, diretamente no sistema de captação instalado no poço artesiano da propriedade do Contratado e serão distribuídas as famílias rurais do município, conforme necessidade.

6.2. Todas as despesas referentes a manutenção do sistema de bombeamento, despesas com energia elétrica e custos de possíveis danos ou desgastes se encontram incluídas no preço fixado no presente edital.

6.3. Os preços cotados não sofrerão reajuste.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado na semana subsequente à entrega da carga de água, mediante a apresentação do documento de cobrança, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**8 – DA DESPESA**

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:



2.035.3.3.90.36.99.00.00.00 (103/2023)

**9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Para habilitação a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo descrita:

- Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF;

**Regularidade Fiscal:**

- Prova da regularidade com Fazenda Municipal.

**10 - CONCLUSÃO**

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso, 27 de dezembro de 2023.

---

**JUCIMIR FRIGO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

---

**ROBSON ZAPPANI**  
Secretário de Agricultura

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

---

**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico